

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020 - Edição nº 628

SUMÁRIO

- PORTARIA SME Nº 010/2020: "Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manoel Vitorino, e dá outras providências."
- RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2020: "Aprova as Contas da Saúde referentes ao 1º Quadrimestre 2020."
- RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2020: "Aprova a Programação Anual de Saúde 2018."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 31197E3DB7-0E69035A6B-689B94056B-E7C5D87D45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 010/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manoel Vitorino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Manoel Vitorino, Bahia, decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Manoel Vitorino, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

- I- Secretaria Municipal de Educação: José Sandro Borges Ribeiro
- II- Representantes do Setor Pedagógico: Dalva Pires Souza
Marinalda Dias Aguiar
Meire Mercia Pereira Silva e Silva
- III- Representante do Conselho Municipal de Educação: Marcia Soares Reis
- IV- Representante dos Gestores Escolares: Dagmar Alves Oliveira
Eduardo Gomes Aguiar
Geysa Amaral Sá
Katya Soraia Nascimento Costa
Maria Cristina Ribeiro Souza
- V- Representante da APLB Sindicato: Monica Sirlene Meira Fonseca
- VI- Representante do Conselho da Alimentação Escolar: João Oliveira Torres

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;
- II- Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 17 de dezembro de 2020.

Jose Sandro Borges Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de Criação nº 308/1997 de 11 de Setembro de 1997

Lei de Alteração nº 459/2012 de 12 de Abril de 2012



RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2020

**“Aprova as Contas da Saúde
referentes ao 1º Quadrimestre 2020”.**

O Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Saúde 8080/90 de 19 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, pela Lei 8142/90 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas da Secretaria Municipal de Saúde referentes ao 1º Quadrimestre de 2020 do município de Manoel Vitorino-BA;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Manoel Vitorino-BA, 25 de novembro de 2020.

Betânia de Oliveira Sales
Presidente do CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de Criação nº 308/1997 de 11 de Setembro de 1997
Lei de Alteração nº 459/2012 de 12 de Abril de 2012



RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2020

**“Aprova a Programação Anual de
Saúde 2018”.**

O Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Saúde 8080/90 de 19 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, pela Lei 8142/90 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Programação Anual de Saúde 2018 do município de Manoel Vitorino-BA;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Manoel Vitorino-BA, 09 de Dezembro de 2020.

Betânia de Oliveira Sales
Presidente do CMS

Avenida Rio Bahia, s/n – Centro – Fone: (73) 35492384 - Manoel Vitorino-BA.